

PROCESSO: 00013330.989.18-7 REQUERENTE/SOLICITANTE: RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A (CNPJ 24.940.805/0001-83) ADVOGADO: ROBERTA BORGES PEREIRA BOAVENTURA (OAB/SP 391.383) MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CNPJ 45.332.095/0001-99) ASSUNTO: Notícias sobre supostas irregularidades em relação à Concorrência Pública nº 002/2017, Edital nº 002/2017, Processo nº 13.267/2017, tendo por objeto a concessão onerosa para prestação de serviços de implantação, operação e administração do sistema de estacionamento rotativo remunerado de veículos em vias, áreas e logradouros públicos do município. EXERCÍCIO: 2018. Acólho a proposta do GP (evento 6). Encaminhei-se este expediente à consideração do eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Relator das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim do exercício de 2018 (e/45.454.989.18-8), para as providências que Sua Excelência houver por bem determinar.

Publique-se.
PROCESSO: 00014046.989.18-2 REQUERENTE/SOLICITANTE: CITELEZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A ADVOGADO: JOAO PEDRO RIBEIRO ASSIS (OAB/BA 45.725) MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ASSUNTO: Comunica supostas irregularidades cometidas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2017, Processo Administrativo nº E-7.904/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia elétrica especializada em gerenciamento, operação do sistema de iluminação pública, manutenção preventiva, planejamento e fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessário, dentro do perímetro do Município. EXERCÍCIO: 2013. Acólho a proposta do GP (evento 6). Encaminhei-se este expediente à consideração do eminente Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator das contas da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu do exercício de 2018 (e/45.239.989.18-4), para as providências que Sua Excelência houver por bem determinar.

Publique-se.
PROCESSO: 00014745.989.18-6 REQUERENTE/SOLICITANTE: MARCO AURELIO BERTAIOLI ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) ASSUNTO: Pedido de exclusão do nome do Sr. Marco Aurélio Bertaioli da relação dos responsáveis por contas judiciais irregulares. EXERCÍCIO: 2018. Considerando que o pedido ora apresentado pelo Ex-Prefeito de Mogi das Cruzes envolve decisão proferida no processo e/9798.989.15-8, encaminhei-se este procedimento à consideração do eminente Adv. Márcio Martins de Camargo, designado Julgador daquela feite, para as providências que Sua Excelência houver por bem determinar.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001001/026/15 INTERESSADA: Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, representada por seu Procurador Jurídico, Dr. Eber Barreiro, OAB/SP nº 206.416 ASSUNTO: Peça intitulada como Pedido de Reexame, interposta em 24/10/2017, em face da r. Decisão da Colêndia Primeira Câmara, publicada no DOE de 15/09/2017 Tendo em conta a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (fls. 108/109), indeferido in limine, por intempetividade, o processamento do apelo como recurso ordinário, com fundamento no artigo 138, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Expediente: TC-2417/026/18 Interessado: Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito, por sua controladora interna Marcela Piccolo Flora Carneiro. Assunto: Consulta à Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito, por intermédio de sua controladora interna, formula consulta sobre a possibilidade de contratação de entidade prestadora de serviços de saúde regularmente inscrita no SUS, para celebração de termo de fomento ou qualquer outra de espécies contratuais previstas na Lei nº 13.019/2014 e solicita, ainda, parecer técnico sobre a possibilidade de várias contratações de forma direta de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços no Município com objetos diversos. Consoante informação o GP, a matéria questionada não se enquadra à regra do artigo 226, do Regimento Interno deste Tribunal, além de se tratar de pedido de assessoramento jurídico. Nessas condições, com fulcro no art. 230 do referido Regimento Interno, indeferido liminarmente o processamento da consulta.

Publique-se.
EXPENDENTES: TC-005389/026/18 e TC-000248/020/18 - Ref. Proc. TC-000249/026/13 RECORRENTES - MARCELO SOUZA/18, ex-Presidente da Câmara do Município de Guaruá, e - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUÁ ADVOGADOS: Dr. Arthur Luis Mendonça Rollo, OAB/SP nº 153.769 e Dr. Fernando Monteiro dos Santos, OAB/SP nº 145.372 ASSUNTO: Regularização da representação processual. Acólho a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (fl. 1006) e assino o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no DOE, para que os Recorrentes apresentem os instrumentos de mandato, sob pena de indeferimento do processamento dos recursos.

Publique-se.
Expediente: TC-005001/026/18 - Ref. Proc. TC-000589/012/10 Recorrente: Prefeitura Municipal de Itirapina Advogado: Dra. Patrícia Rosa de Oliveira, OAB/SP nº 226.784 ASSUNTO: Regularização da representação processual. Acólho a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (fl. 531) e assino o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no DOE, para que a Recorrente apresente o instrumento de mandato, sob pena de indeferimento do processamento do recurso.

Publique-se.
PROCESSO: 000123/013/09 INTERESSADA: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, representada pelo Procurador de Universidade, Dr. João Eduardo Lopes Queiroz, OAB/SP nº 353.849 ASSUNTO: Recurso Ordinário Interposto em 02/06/2018, em face da r. Decisão da Colêndia Primeira Câmara, publicada no DOE de 26/04/2018 Tendo em conta a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (fls. 803/804), indeferido in limine, por intempetividade, o processamento do recurso ordinário, com fundamento no artigo 138, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
 Proc.: 00004293.989.18-1.
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Responsável: AGLIBERTO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018. Exercício: 2018.

Proc.: 00014646.989.18-6.
 MENCIONADO(A): SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA (CNPJ 57.604.530/0001-66). ÓRGÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90). Assunto: Ofício nº 172/2018 PPP, de 15 de junho de 2018. Inquirido: Cívico nº 2516/2013. Assunto: Solicita informação atualizada acerca do Processo TC 43404/026/10, para instrução do Inquérito Cívico em epígrafe. Subscrito pelo 18º Promotor de Justiça Dr. Marcelo Santos Nunes. Exercício: 2018.

Proc.: 00014646.989.18-6.
 Ao Cartório para oficial ao ilustre subscritor informando- lhe que o Processo em questão, sob o TC-04304/026/10, foi julgado irregular por esta Corte, conforme Acórdão publicado no DOE de 06/11/14, e transitou em julgado em 02/03/17.

Proc.: 00006825.989.18-3.
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI. Advogado: VINÍCIUS VENEZIANO DEMARQUI (OAB/SP 267.002). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00012379.989.17-2, 00012312.989.17-1, 00020484.989.17-3, 00006120.989.18-1. Vistos.

No evento 134, a Municipalidade de Birigui solicita dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.
 Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se.
 Proc.: 00007909.989.15-4.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS (CNPJ 65.708.760/0001-01). Advogado: FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749). CONTRATADO(A): LGR CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 14.173.369/0001-00). INTERESSADO(A): ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO (CPF 076.505.838-30). Advogado: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEI (OAB/SP 184.881). Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2015. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 01/2015. CONTRATO 094/2015. Objeto: TERMO DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA E AFINS. Vigência: 20/08/2015 - 20/12/2015. Valor: 140.724,05. RESPONSAVEL: QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO: ARNALDO APARECIDO. Exercício: 2015. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008861.989.15-0. RECURSO(S)/ACÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00019100.989.16-0. RECURSO(S) DEPENDENTES(S): 00008861.989.15-0.

Proc.: 00007909.989.15-4.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS (CNPJ 65.708.760/0001-01). Advogado: FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749). CONTRATADO(A): LGR CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 14.173.369/0001-00). INTERESSADO(A): ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO (CPF 076.505.838-30). Advogado: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEI (OAB/SP 184.881). Assunto: EDITAL S/N. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015. CONTRATO Nº 094/2014 - ASSINADO EM 20/08/2015. Objeto: TERMO DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA E AFINS. Vigência: 20/08/2015 / 20/12/2015. Valor: R\$ 140.724,05. Exercício: 2015.

Proc.: 00007909.989.15-4.
 Defiro o requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o cumprimento das medidas de apuração de responsabilidade.

Publique-se.

Processos: 000320/989/18-E e 001292/989/18-3.
 INTERESSADOS: Prefeitura de Tatui, representada pela Prefeitura Municipal em exercício, Maria José V. Vieira de Camargo; Geodatas Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda, por seus advogados Dr. Hugo Martins Aube, OAB/SP nº 224.753 e outros. ADVOGADOS: Dr. Hugo Martins Aube, OAB/SP nº 224.753; Dr. Danilo Fedozzi, OAB/SP nº 310.139; Dra. Nathalia Costa Schultz, OAB/SP nº 303.371; e Dra. Renata R. Catalani, OAB/SP nº 226.249. Assunto: Prorrogação de prazo.

Defiro à prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias nos termos requeridos nos eventos 64 e 51, a contar da data da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00006393.989.16-5.
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (CNPJ 59.754.648/0001-04). Advogado: PEDRO MANOEL DE ANDRADE FILHO (OAB/SP 264.002) / PRISCILLA CAROLINE ALENCAR RONQUI (OAB/SP 283.436). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017.

Vistos.
 Defiro a dilação de prazo como requerida no evento 98 em caráter improrrogável.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a integra das manifestações que compõem o presente processo sendo obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tcesp.gov.br.

Proc.: 00006824.989.16-4.
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE (CNPJ 46.634.18/0001-50). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA (OAB/SP 228.811) / ROGERIO CESAR GAIOSO (OAB/SP 236.274) / RODRIGO GAIOTTO ARONCH (OAB/SP 236.957) / (OAB/SP 322.635) / GABRIELA STANCIANO SILVANO (OAB/SP 354.536). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. Exercício: 2017. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 0000470.989.17-7, 00009133.989.17-7, 00009133.989.17-8, 00009133.989.17-8.

Trata-se da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de Avaré, relativas ao exercício de 2017. Diante do apurado pela Unidade Regional de Bauru/UR-2 e nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável pela presente prestação de contas, Joséysir Benedito Costa Silvestre, o prazo de 15 (quinze) para que compareça aos autos, conforme o Relatório de Fiscalização constante no evento 128, apresentando o que for de seu interesse.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a integra das manifestações que compõem o presente processo sendo obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tcesp.gov.br.

Proc.: 00010000.989.17-8.
 CONVENIENTE: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAÚDE (CNPJ 46.374.500/0251-89). CONVENIADO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB (CNPJ 12.474.705/0001-20). INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP (CNPJ 46.230.439/0001-01). Advogado: ARCELIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 183.031) / DANIELA GIL ROCHA (OAB/SP 380.845). INTERESSADO(A): DAVID EVERSON IUP (CPF 791.037.668-53). ELOISIO VIEIRA ASSUNCAO FILHO (CPF 029.139.048-07). ANTONIO RUGOLO JUNIOR (CPF 021.229.298-63). Assunto: Prorrogação de prazo. Interessado: Fábio Luis Pozzo. Assunto: Termo de Retirificação ao Convênio nº 693/2016-Objeto: Retificar a "Cláusula Quarta - Da Transferência dos Recursos Financeiros - Parágrafo Quarto -Data da assinatura: 29/03/2017-Processo de origem nº 001/0206/002.726/2016. Exercício: 2017. PROCESSO PRINCIPAL: 9369.989.17-3.

Vistos.
 Defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, nos termos requeridos no evento-175.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Proc.: 00014646.989.18-6.
 MENCIONADO(A): SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA (CNPJ 57.604.530/0001-66). ÓRGÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90). Assunto: Ofício nº 172/2018 PPP, de 15 de junho de 2018. Inquirido: Cívico nº 2516/2013. Assunto: Solicita informação atualizada acerca do Processo TC 43404/026/10, para instrução do Inquérito Cívico em epígrafe. Subscrito pelo 18º Promotor de Justiça Dr. Marcelo Santos Nunes. Exercício: 2018.

Visto.
 Ao Cartório para oficial ao ilustre subscritor informando- lhe que o Processo em questão, sob o TC-04304/026/10, foi julgado irregular por esta Corte, conforme Acórdão publicado no DOE de 06/11/14, e transitou em julgado em 02/03/17.

Proc.: 00004168.989.17-6.
 CONVENIENTE: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAÚDE (CNPJ 46.374.500/0251-89). CONVENIADO(A): IRMANDADE DE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LORENA (CNPJ 51.779.304/0001-30). INTERESSADO(A): DAVID EVERSON IUP (CPF 791.037.668-53). WILSON MODESTO POLLARA (CPF 029.139.048-07). Assunto: CONVÊNIO: 073/2016 de 14/03/2016. Proc.: e/TC-00008214/989/16-2. PROCESSO (ORIGEM): 001.0217.000019/12/016. Vigência: de 14/03/2016 a 31/12/2017. FONTE DE RECURSOS: Estadual. Exercício: 2016. PROCESSO PRINCIPAL: 8214.989.16-2. Assunto: Prorrogação de prazo. Interessado: Dione Maria Lisboa Pereira.

Vistos.
 Defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, nos termos requeridos no evento-285.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tcesp.gov.br.

Proc.: 00009369.989.17-3.
 CONVENIENTE: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAÚDE (CNPJ 46.374.500/0251-89). CONVENIADO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB (CNPJ 12.474.705/0001-20). INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP (CNPJ 46.230.439/0001-01). Advogado: ARCELIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 183.031) / DANIELA GIL ROCHA (OAB/SP 380.845). INTERESSADO(A): DAVID EVERSON IUP (CPF 791.037.668-53). ELOISIO VIEIRA ASSUNCAO FILHO (CPF 029.139.048-07). ANTONIO RUGOLO JUNIOR (CPF 021.229.298-63). Assunto: Convênio nº 693/2016-Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (material de consumo e prestação de serviços de terceiros), para assistência da Unidade Lucy Monteiro-Data de assinatura: 26/12/2016-Vigência: 36 meses/01/01/2017 a 31/12/2019-Valor inicial: R\$ 4.860.000,00-Processo de origem nº 001/0206/002.726/2016. Exercício: 2016. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010000.989.17-8. Assunto: Prorrogação de prazo. Interessado: Fábio Luis Pozzo.

Vistos.
 Defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, nos termos requeridos no evento-184.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tcesp.gov.br.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARDO CAMARGO RODRIGUES

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
 PROCESSO: 00012625.989.18-1.
 REPRESENTANTE: LUCIANA DEL RY GUINCHO EIRELI (CNPJ 09.058.481/0001-60).
 ADVOGADO: LEONARDO HENRIQUE DE ANGELIS (OAB/SP 409.864).
 REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA (CNPJ 45.279.635/0001-08).
 ADVOGADO: MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO (OAB/SP 84.291).
 INTERESSADO(A): SAULO PEDROSO DE SOUZA (CPF 304.202.308-74).
 ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845).
 ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública nº 013/2018, Processo Administrativo nº 12.672/2018, que tem por objeto a permissão para prestação de serviço de implantação de páteo unificado, destinado à remoção, recolha e custódia de veículos apreendidos e/ou removidos em decorrência de infração às normas de trânsito ou ao Código de Posturas do Município de Atibaia, com disponibilização de área para guarda de veículos.

EXERCÍCIO: 2018
 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014127.989.18-4, 00014155.989.18-9
 PROCESSO: 00014127.989.18-4
 REPRESENTANTE: FABIO LEANDRO SANCHES MARTINS DE GREGORIO (CPF 273.869.498-55)
 REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA (CNPJ 45.279.635/0001-08)
 ADVOGADO: MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO (OAB/SP 84.291)

ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública nº 013/2018, Processo Administrativo nº 12.672/2018, que tem por objeto a permissão para prestação de serviço de implantação de páteo unificado, destinado à remoção, recolha e custódia de veículos apreendidos e/ou removidos em decorrência de infração às normas de trânsito ou ao Código de Posturas do Município de Atibaia, com disponibilização de área para guarda de veículos.

EXERCÍCIO: 2018
 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014127.989.18-4, 00014155.989.18-9
 PROCESSO: 00014127.989.18-4
 REPRESENTANTE: FABIO LEANDRO SANCHES MARTINS DE GREGORIO (CPF 273.869.498-55)
 REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA (CNPJ 45.279.635/0001-08)
 ADVOGADO: MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO (OAB/SP 84.291)

ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública nº 013/2018, Processo Administrativo nº 12.672/2018, que tem por objeto a permissão para prestação de serviço de implantação de páteo unificado, destinado à remoção, recolha e custódia de veículos apreendidos e/ou removidos em decorrência de infração às normas de trânsito ou ao Código de Posturas do Município de Atibaia, com disponibilização de área para guarda de veículos.

EXERCÍCIO: 2018
 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014127.989.18-4, 00014155.989.18-9
 PROCESSO: 00014127.989.18-4
 REPRESENTANTE: JCN SOLUCOES EIRELI (CNPJ 05.778.323/0001-24)
 REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA (CNPJ 45.279.635/0001-08)
 ADVOGADO: MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO (OAB/SP 84.291)

ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública nº 013/2018, Processo Administrativo nº 12.672/2018, que tem por objeto a permissão para prestação de serviço de implantação de páteo unificado, destinado à remoção, recolha e custódia de veículos apreendidos e/ou removidos em decorrência de infração às normas de trânsito ou ao Código de Posturas do Município de Atibaia, com disponibilização de área para guarda de veículos.

EXERCÍCIO: 2018
 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014127.989.18-4, 00014155.989.18-9
 PROCESSO: 00014127.989.18-4
 REPRESENTANTE: JCN SOLUCOES EIRELI (CNPJ 05.778.323/0001-24)
 REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA (CNPJ 45.279.635/0001-08)
 ADVOGADO: MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO (OAB/SP 84.291)

ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública nº 013/2018, Processo Administrativo nº 12.672/2018, que tem por objeto a permissão para prestação de serviço de implantação de páteo unificado, destinado à remoção, recolha e custódia de veículos apreendidos e/ou removidos em decorrência de infração às normas de trânsito ou ao Código de Posturas do Município de Atibaia, com disponibilização de área para guarda de veículos, com abertura inicialmente designada para 21 de junho de 2018.

À suspensão liminar determinada em 20/06/18 (D.O.E. de 21/06/18), notícia o Município que havia procedido à revogação do certame nos termos de despacho publicado na imprensa oficial de 16/06/18 (evento 25 do TC-012625.989.18), razão pela qual, cumprindo o disposto no inciso V do artigo 223 do Regimento Interno, declaro extintos os processos, determinando-lhes o arquivamento.

Publique-se.
 PROCESSO: TC-010186.989.18-2
 REPRESENTANTE: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli – EPP
 ADVOGADO: José Eduardo Trevisan – OAB/SP nº 233.347
 REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Itapevi
 PREFEITO: Igor Soares Ebert

ASSUNTO: Possíveis irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 091/7, com vistas ao fornecimento, instalação, manutenção e pintura de abrigos de espera de ônibus.
 Trata-se de representação proposta por Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli - EPP contra atos praticados pela Prefeitura Municipal de Itapevi, no processamento da Tomada de Preços nº 091/7, com vistas ao fornecimento, instalação, manutenção e pintura de abrigos de espera de ônibus.

Notificada para tomar conhecimento das impugnações alocadas pela representante e apresentadas devidamente, esclarecimentos a Prefeitura informo que a Tomada de Preços nº 091/7 será anulada. (Evento nº 25).
 Nessas condições, fixo o prazo de 02 (dois) dias para que sejam juntados aos autos os respectivos comprovantes das providências adotadas, nos termos do inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 Proc.: TC-759/01005. Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos. (Paulo Roberto Altomani – Atual Prefeito). Responsáveis: Ailton Garcia Ferreira (Prefeito à época) e João Carlos Pedrazzani – então Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. Contratada: Tema Propaganda S/S Ltda. Responsável: Julgida Helena Marini. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para Execução de serviços: Publicitários. Em exame: Contrato nº542/005 (no valor de R\$ 1.400.000,00), e Concorrência Pública nº001/2005 e Termos Aditivos de nº01 ao nº08. Procuradores: Dr. Rafael Elias Taboada (OAB/SP nº 2.31.711) e outros. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO. atendimento ao Despacho publicado no DOE de 27/04/18 (fls.1782/1783), a Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da petição protocolada em 15/05/18, sob o nº TC-115/013/18 (fls.1786/1787), comunicou que a Comissão Sindicante não conseguiu, até o momento, encerrar o relatório final, justificando que a dificuldade é devida à exoneração do Sr. Antonio Roberto de Assis (Presidente da Comissão). E acrescenta que, após nomeação do novo Presidente da Comissão, produtora o relatório final que será apresentado a esta Corte de Contas. Em relação à sanção pecuniária imposta ao Senhor João Carlos Pedrazzani, no valor equivalente a 200 (duzentas) UFEsPs, restou confirmado o ingresso da importância no Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, conforme atestado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, desta C. Corte (fls.1182/182), razão pela qual dou-lhe a quitação. Dessa forma determino que seja reiterado o expedito ao Despacho Municipal de São Carlos, agora nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, e Concorrência Pública nº001/2005 e Termos Aditivos de nº01 ao nº08. Procuradores: Dr. Rafael Elias Taboada (OAB/SP nº 2.31.711) e outros. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO. atendimento ao Despacho publicado no DOE de 27/04/18 (fls.1782/1783), a Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da petição protocolada em 15/05/18, sob o nº TC-115/013/18 (fls.1786/1787), comunicou que a Comissão Sindicante não conseguiu, até o momento, encerrar o relatório final, justificando que a dificuldade é devida à exoneração do Sr. Antonio Roberto de Assis (Presidente da Comissão). E acrescenta que, após nomeação do novo Presidente da Comissão, produtora o relatório final que será apresentado a esta Corte de Contas. Em relação à sanção pecuniária imposta ao Senhor João Carlos Pedrazzani, no valor equivalente a 200 (duzentas) UFEsPs, restou confirmado o ingresso da importância no Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, conforme atestado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, desta C. Corte (fls.1182/182), razão pela qual dou-lhe a quitação. Dessa forma determino que seja reiterado o expedito ao Despacho Municipal de São Carlos, agora nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, e Concorrência Pública nº001/2005 e Termos Aditivos de nº01 ao nº08. Procuradores: Dr. Rafael Elias Taboada (OAB/SP nº 2.31.711) e outros. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO. atendimento ao Despacho publicado no DOE de 27/04/18 (fls.1782/1783), a Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da petição protocolada em 15/05/18, sob o nº TC-115/013/18 (fls.1786/1787), comunicou que a Comissão Sindicante não conseguiu, até o momento, encerrar o relatório final, justificando que a dificuldade é devida à exoneração do Sr. Antonio Roberto de Assis (Presidente da Comissão). E acrescenta que, após nomeação do novo Presidente da Comissão, produtora o relatório final que será apresentado a esta Corte de Contas. Em relação à sanção pecuniária imposta ao Senhor João Carlos Pedrazzani, no valor equivalente a 200 (duzentas) UFEsPs, restou confirmado o ingresso da importância no Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, conforme atestado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, desta C. Corte (fls.1182/182), razão pela qual dou-lhe a quitação. Dessa forma determino que seja reiterado o expedito ao Despacho Municipal de São Carlos, agora nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, e Concorrência Pública nº001/2005 e Termos Aditivos de nº01 ao nº08. Procuradores: Dr. Rafael Elias Taboada (OAB/SP nº 2.31.711) e outros. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO. atendimento ao Despacho publicado no DOE de 27/04/18 (fls.1782/1783), a Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da petição protocol